



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 1/2019/SCCMMHM HFA

Divisão:	DIVISÃO DE FARMÁCIA DO HFA	Unidade Solicitante:	SEÇÃO CENTRAL DE COMPRAS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DO HFA
----------	----------------------------	----------------------	--

Responsável pela Requisição:	DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - Asp OFT EB Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos	Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2265	E-Mail:	

1. Objeto e Quantitativo do Material:

O objeto do presente destina-se a aquisição de Material Médico Hospitalar (Medicamentos) para o Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Item	Especificação	Catmat	Unidade Medida	Formas de Apresentação	Qtde Mínima	Qtde Total	Valor
1	ABCIXIMABE 02 MG/ML C/05ML, INJETÁVEL	268368	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 FR	Não teve consumo	50	R\$ 3.007,13
2	ACICLOVIR 250 MG, INJETÁVEL	268374	FRASCO AMPOLA	CX C/ 20 à 50 FA	50 FA	2000	R\$ 26,40
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO	267502	COMPRIMIDO	CX C/ 100 à 500 CP	500 CP	6000	R\$ 0,59
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG, COMPRIMIDO	267501	COMPRIMIDO	CX C/ 20 CP	20 CP	500	R\$ 0,25
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 325 MG, COMPRIMIDO	270548	COMPRIMIDO	CX C/ 32 CP	32 CP	1000	R\$ 1,08
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML C/05 ML, INJETÁVEL	271687	AMPOLA	CX C/ 50 à 120 AP	50 AP	2000	R\$ 1,64
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG, COMPRIMIDO	271691	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 30 CP	30 CP	500	R\$ 0,96
8	ÁCIDO FÓLICO 05 MG, COMPRIMIDO	267503	COMPRIMIDO	CX c/ 20 à 100 CP	100 CP	1500	R\$ 1,13
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/ 5 ML, INJETÁVEL	327566	AMPOLA	CX C/ 5 à 100 AP	500 AP	2500	R\$ 10,54
10	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS 'A' E 'E', TIPO LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 200,00 ML	281657	FRASCO	CX C/ 1 à 24 FR	100 FR	1000	R\$ 81,49
11	ADENOSINA 03 MG/ML C/ 02 ML, INJETÁVEL	278281	AMPOLA	CX C/ 2 à 50 AP	50 AP	600	R\$ 19,26
12	AFLIBERCEPTE 40MG/ML, FA C/ 0,278 ML	435951	FRASCO	CX C/ 1 FR	05 FR	100	R\$ 5.005,00
13	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA C/ 10 ML, TWIST-OFF	352317	AMPOLA	CX C/ 200 AP	20.000 AP	300000	R\$ 0,46
14	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO	267506	COMPRIMIDO	CX C/ 1 à 5	50 CP	300	R\$ 11,69

				CP			
15	ALBUMINA HUMANA 20% C/50 ML, INJETÁVEL	268376	FRASCO	CX C/ 1 à 10 FR	50 FR	1000	R\$ 290,00
16	AMBROXOL (CLORIDRATO DE) 06 MG/ML C/120 ML, XAROPE ADULTO	446263	FRASCO	CX C/ 1 FR	20 FR	100	R\$ 36,92
17	AMICACINA (SULFATO DE) 250MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	268381	AMPOLA	CX C/ 50 AP	200 AP	2000	R\$ 15,10
18	AMICACINA (SULFATO DE) 50 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	268383	AMPOLA	CX C/ 50 AP	50 AP	1500	R\$ 2,09
19	AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOIDRATO, SEM ELETRÓLITOS, FRASCO C/ 500 ML	343644	FRASCO	CX C/ 1 à 24 FR	24 FR	1000	R\$ 89,55
20	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 25 MG, COMPRIMIDO	267512	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 100 CP	100 CP	1000	R\$ 1,10
21	AMOXICILINA 01 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG, INJETÁVEL	271100	FRASCO AMPOLA	CX C/ 10 à 50 FA	100 FA	2000	R\$ 22,50
22	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG, COMPRIMIDO	271217	COMPRIMIDO	CX C/ 12 à 30 CP	60 CP	500	R\$ 6,32
23	AMPICILINA SÓDICA 1,0 G, INJETÁVEL	268207	FRASCO AMPOLA	CX C/ 25 à 50 FA	50 FA	1500	R\$ 12,68
24	ANIDULAFUNGINA 100 MG, INJETÁVEL	379002	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 FA	Não teve consumo	800	R\$ 584,67
25	ANLODIPINO (BESILATO DE) 05 MG, COMPRIMIDO	272434	COMPRIMIDO	CX C/ 30 à 60 CP	500 CP	5000	R\$ 1,55
26	ANLODIPINO (BESILATO DE) 10 MG, COMPRIMIDO	268896	COMPRIMIDO	CX C/ 30 à 60 CP	100 CP	5000	R\$ 3,02
27	APIXABANA 2,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	429847	COMPRIMIDO	CX C/ 10 à 20 CP	20 CP	500	R\$ 5,03
28	AZITROMICINA 500 MG, INJETÁVEL	268952	FRASCO AMPOLA	CX C/ 10 à 50 FA	100 FA	1200	R\$ 177,28
29	AZUL DE TRYPAN 0,1%, AMPOLA C/01 ML USO OFTALMOLÓGICO	327563	AMPOLA	CX C/ 5 à 10 AP	20 AP	300	R\$ 16,19
30	AZUL PATENTE V 2,5% C/2 ML, INJETÁVEL	292408	AMPOLA	CX C/ 5 à 10 AP	20 AP	300	R\$ 31,25
31	BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDO	271746	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 100 CP	200 CP	4000	R\$ 1,14
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL	270612	FRASCO AMPOLA	CX C/ 50 FA	400 FA	5000	R\$ 15,33
33	BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 2,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	362720	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 30 CP	30 CP	500	R\$ 2,00
34	BROMAZEPAM 03 MG, COMPRIMIDO	271773	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 30 CP	30 CP	1000	R\$ 1,08
35	BROMEXINA (CLORIDRATO DE) 02 MG/ML C/50 ML, GOTAS	269823	FRASCO	CX C/ 1 FR	10 FR	100	R\$ 16,71
36	BROMOPRIDA 04 MG/ML C/20 ML, GOTAS	269956	FRASCO	CX C/ 1 à 50 FR	50 FR	600	R\$ 15,48
37	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO	269954	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 120 CP	500 CP	4000	R\$ 0,49
38	BUFLOMEDIL (CLORIDRATO DE) 150 MG, COMPRIMIDO	274510	COMPRIMIDO	CX C/ 12 à 30 CP	Não teve consumo	600	R\$ 1,71
39	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO DE) 0,5% + GLICOSE 8% C/04 ML, INJETÁVEL	270095	FRASCO AMPOLA	CX C/ 50 à 100 FA	300 FA	2500	R\$ 8,22
40	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO	267613	COMPRIMIDO	CX C/ 30 à 500 CP	500 CP	5000	R\$ 0,25

41	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO	267618	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 50 CP	50 CP	2000	R\$ 0,35
42	CARVÃO ATIVADO GRANULADO 10 G, SACHÊ	446251	SACHÊ	SACHÊ C/ 10 GR	1.000 GR	4000	R\$ 0,71
43	CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDO	267566	COMPRIMIDO	CX C/ 15 À 60 CP	300 CP	3000	R\$ 0,49
44	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO	267565	COMPRIMIDO	CX C/ 15 À 60 CP	300 CP	4500	R\$ 0,56
45	CASPOFUNGINA (ACETATO DE) 50 MG, INJETÁVEL	271657	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 FA	20 FA	600	R\$ 3.266,25
46	CASPOFUNGINA (ACETATO DE) 70 MG, INJETÁVEL	271656	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 FA	05 FA	200	R\$ 4.042,50
47	CEFOTAXIMA SÓDICA 1 G, INJETÁVEL	268411	FRASCO AMPOLA	CX C/ 20 à 50 FA	100 FA	1500	R\$ 56,62
48	CEFTAZIDIMA 2G + AVIBACTAM 500MG, INJETÁVEL	456376	FRASCO AMPOLA	CX C/ 10 FA	10 FA	1000	R\$ 591,54
49	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, INTRAMUSCULAR, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	450891	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 à 50 FA	50 FA	600	R\$ 29,13
50	CEFUROXIMA 750 MG, INJETÁVEL	442709	FRASCO AMPOLA	CX C/ 25 à 50 FA	100 FA	2000	R\$ 35,56
51	CEFTOLOZANA 0,5 G + TAZOBACTAM SÓDICO 1G, INJETÁVEL	455737	FRASCO AMPOLA	CX C/ 10 FA	10 FA	1000	R\$ 310,66
52	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO	267629	COMPRIMIDO	CX C/ 30 CP	90 CP	1000	R\$ 0,77
53	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO	272045	COMPRIMIDO	CX C/ 30 à 100 CP	400 CP	4000	R\$ 1,39
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250 ML, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	268236	FRASCO	CX C/ 30 à 50 FR	1.000 FR	20000	R\$ 1,79
55	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	268236	FRASCO	CX C/ 20 à 30 FR	1500 FR	50000	R\$ 2,50
56	CLORPROPAMIDA 250 MG, COMPRIMIDO	267641	COMPRIMIDO	CX C/ 30 CP	Não teve consumo	500	R\$ 0,46
57	CLOSTEBOL (ACETATO DE) 5 MG/G + NEOMICINA (SULFATO DE) 5 MG/G C/30 G, CREME	275428	BISNAGA	CX C/ 1 BN	10 BN	100	R\$ 14,59
58	CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO	270907	COMPRIMIDO	CX C/ 12 à 120 CP	400 CP	5000	R\$ 0,96
59	COLESTIRAMINA ANIDRA 4G, SUSPENSÃO ORAL, ENVELOPE	270990	ENVELOPE	CX C/ 10 EN	50 EN	1000	R\$ 6,57
60	COMPLEXO PROTROMBÍNICO, TIPO HUMANO, 500 UI/FATOR COM 20 ML	268691	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 FA	05 FA	100	R\$ 1.740,28
61	DAPTOMICINA 500 MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL	373415	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 à 5 FA	30 FA	800	R\$ 374,88
62	DEXAMETASONA 0,7 MG, IMPLANTE OFTALMOLÓGICO COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	431717	UNIDADE	CX C/ 1 UN	02 UN	60	R\$ 3.700,00
63	DEXPANTENOL 50 MG/G, GEL OFTÁLMICO 10 G	392423	BISNAGA	CX C/ 1 BN	10 BN	50	R\$ 37,40
64	DICLOFENACO POTÁSSICO 15 MG/ML C/20 ML, GOTAS	270998	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 FR	05 FR	50	R\$ 10,26
65	DIFENIDRAMINA (CLORIDRATO DE), 50 MG/ML C/01 ML	272217	AMPOLA	CX C/ 25 à 36 AP	50 AP	1000	R\$ 22,80
66	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO	267203	FRASCO AMPOLA	CX C/ 100 à 500 CP	500 CP	6000	R\$ 1,04

67	DOBESILATO DE CÁLCIO 500 MG, CÁPSULA	434714	CÁPSULA	CX C/ 5 à 30 CS	20 CS	500	R\$ 1,95
68	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML SC, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA COM SIST. DE APLICAÇÃO, INJETÁVEL	448982	SERINGA	CX C/ 2 SR	500 SR	6000	R\$ 117,00
69	ERITROPOETINA ALFA HUMANA RECOMBINANTE (ALFAEPOETINA) 40.000 UI, INJETÁVEL	449016	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 à 12 FA	20 FA	400	R\$ 881,00
70	ERTAPENEM SÓDICO 01 G, INJETÁVEL	274149	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 FA	50 FA	1000	R\$ 418,00
71	ESCITALOPRAM (OXALATO DE), 10 MG, COMPRIMIDO	291770	COMPRIMIDO	CX C/ 14 à 30 CP	60 CP	1000	R\$ 5,03
72	ESCITALOPRAM (OXALATO DE), 20 MG, COMPRIMIDO	291771	COMPRIMIDO	CX C/ 14 à 30 CP	60 CP	1000	R\$ 8,47
73	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG/ML C/ 20 ML, SOL. ORAL	267281	FRASCO	CX C/ 1 à 48 FR	48 FR	400	R\$ 9,33
74	FEMPROCUMONA 3 MG, COMPRIMIDO	274226	COMPRIMIDO	CX C/ 25 CP	25 CP	500	R\$ 0,39
75	FENOTEROL (BROMIDRATO DE) 05 MG/ML C/20 ML, GOTAS	396471	FRASCO	CX C/ 1 à 50 FR	50 FR	1000	R\$ 6,65
76	FITOMENADIONA (VIT.K) 10 MG/ML C/0,2 ML INTRAVENOSO, INJETÁVEL	292399	AMPOLA	CX C/ 5 AP	Não teve consumo	500	R\$ 2,91
77	FITOMENADIONA (VIT.K) 10 MG/ML C/01 ML INTRAMUSCULAR, INJETÁVEL	292399	AMPOLA	CX C/ 5 à 25 AP	25 AP	300	R\$ 2,16
78	FLUORESCÉINA SÓDICA 10 MG/ML (1%) C/ 3 ML, SOL. OFTÁLMICA	272944	FRASCO	CX C/ 1 à 50 FR	50 FR	600	R\$ 15,79
79	FLUORESCÉINA SÓDICA 20% C/05 ML, SOL. INJETÁVEL	272949	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 FA	Não teve consumo	300	R\$ 15,30
80	FOLINATO DE CÁLCIO 50 MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL	309042	FRASCO AMPOLA	CX C/ 50 FA	100 FA	3000	R\$ 17,00
81	FOLINATO DE CÁLCIO, 10 MG/ML, FRASCO C/30 ML, INJETÁVEL	309041	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 à 10 FA	10 FA	300	R\$ 96,74
82	FORMOTEROL (FUMARATO DE) 12 MCG C/ INALADOR (FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 60 CÁPSULAS)	352408	CÁPSULA	CX C/ 60 CS	60 CS	50	R\$ 64,99
83	FRUTOSE 5% C/500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	275403	FRASCO	CX C/ 20 à 24 FR	Não teve consumo	500	R\$ 5,27
84	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCINILGELATINA) 3,5% C/500 ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	367765	FRASCO	CX C/ 24 à 30 FR	30 FR	500	R\$ 47,69
85	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTITETÂNICA 250 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	448985	CX C/ 1 SR	CX C/ 1 SR	Não teve consumo	50	R\$ 48,36
86	INSULINA, ORIGEM GLARGINA 100UI/ML C/10 ML, INJETÁVEL	273836	FRASCO	CX C/ 1 à 5 FR	05 FR	50	R\$ 282,72
87	INSULINA, ORIGEM LISPRO, 100U/ML C/10 ML, INJETÁVEL	276233	FRASCO	CX C/ 1 à 5 FR	05 FR	50	R\$ 107,00
88	ISSORBIDA, (DINIDRATO), 10 MG, COMPRIMIDO	273396	COMPRIMIDO	CX C/ 30 CP	90 CP	1500	R\$ 0,27
89	LACOSAMIDA 10 MG/ML C/20 ML, INJETÁVEL	454740	FRASCO AMPOLA	CX C/ 1 FA	05 FA	600	R\$ 173,66
90	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 5% EMLASTO	434889	ENVELOPE	CX C/ 5 à 10 EN	10 EN	300	R\$ 6,63
91	LORAZEPAM 1 MG, COMPRIMIDO	273472	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 30 CP	30 CP	1000	R\$ 0,64
92	LORNOXICAM 8 MG, COMPRIMIDO	406081	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 30 CP	30 CP	500	R\$ 1,05

93	MACROGOL, MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, 13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA SACHÊ 14G	293981	ENVELOPE	CX C/ 20 EN	20 EN	400	R\$ 3,43
94	METILERGOMETRINA, MALEATO, 0,125 MG, DRÁGEA	268263	DRÁGEA	CX C/ 12 DR	12 DR	500	R\$ 0,53
95	METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	276656	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 30 CP	30 CP	600	R\$ 0,76
96	METOPROLOL (SUCCINATO) 50 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	276657	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 60 CP	30 CP	600	R\$ 1,53
97	NIFEDIPINO 10 MG, COMPRIMIDO	267728	COMPRIMIDO	CX C/ 30 à 60 CP	30 CP	1000	R\$ 0,64
98	NITROGLICERINA 50MG, DISCO ADESIVO, LIBERAÇÃO 10 MG/24HS	304845	UNIDADE	CX C/ 7 À 10 UN	Não teve consumo	50	R\$ 88,95
99	OCITOCINA, 40 UI/ML, SOLUÇÃO NASAL – SPRAY, 5ML	343212	FRASCO	CX C/ 1 FR	Não teve consumo	50	R\$ 31,44
100	OMEPRAZOL, OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20 MG, COMPRIMIDO	381880	COMPRIMIDO	CX C/ 28 CP	28 CP	500	R\$ 9,93
101	PENTOXIFILINA 400 MG, COMPRIMIDO	268159	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 30 CP	30 CP	500	R\$ 0,88
102	PIDOLATO DE MAGNÉSIO 150 MG/ML, SOL. ORAL, FLACONETE 10 ML	271077	FLACONETE	CX C/ 12 FL	12 FL	100	R\$ 4,71
103	PIRIDOSTIGMINA (BROMETO DE) 60MG, COMPRIMIDO	271764	COMPRIMIDO	CX C/ 60 CP	60 CP	500	R\$ 0,53
104	PRAZOSINA (CLORIDRATO DE) 2 MG, CÁPSULA	311638	CÁPSULA	CX C/ 15 CS	Não teve consumo	300	R\$ 2,24
105	PROPRANOLOL (CLORIDRATO DE) 40 MG, COMPRIMIDO	267772	COMPRIMIDO	CX C/ 20 à 40 CP	90 CP	1500	R\$ 0,32
106	QUETIAPINA (HEMIFUMARATO DE) 25 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	272831	COMPRIMIDO	CX C/ 15 à 60 CP	60 CP	2000	R\$ 3,88
107	QUETIAPINA (HEMIFUMARATO DE) 50 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	390005	COMPRIMIDO	CX C/ 10 à 30 CP	90 CP	3000	R\$ 1,74
108	RACEALFATOCOFEROL, 400 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	329610	COMPRIMIDO	CX C/ 30 CP	30 CP	500	R\$ 1,17
109	RACECADOTRILA 100 MG, CÁPSULA	275937	CÁPSULA	CX C/ 4 à 9 CS	09 CP	300	R\$ 3,98
110	RIFAMPICINA 300 MG, CÁPSULA	272837	CÁPSULA	CX C/ 6 CP	Não teve consumo	1000	R\$ 2,78
111	RIVAROXABANA 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	412091	COMPRIMIDO	CX C/ 14 à 42 CP	42 CP	1000	R\$ 8,46
112	SALBUTAMOL 1 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, AMPOLA C/2,5ML	403023	AMPOLA	CX C/ 20 AP	40 AP	400	R\$ 0,79
113	SALMETEROL XINAFOATO, 50 MCG / DOSE, C/ 60 DOSES, PÓ PARA INALAÇÃO	266809	FRASCO	CX C/ 1 FR	Não teve consumo	100	R\$ 108,28
114	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80 MG + 16 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/5ML	308885	AMPOLA	CX C/ 50 AP	500 AP	4000	R\$ 2,78
115	SULFATO FERROSO, 300 MG, DRÁGEA	273621	DRÁGEA	CX C/ 30 à 50 DR	30 DR	2000	R\$ 1,22
116	SULFATO FERROSO 125 MG/ML MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS C/30ML	406799	FRASCO	CX 1 FR	Não teve consumo	100	R\$ 3,24
117	TIAMAZOL 10 MG, COMPRIMIDO	287824	COMPRIMIDO	CX C/ 50 CP	50 CP	500	R\$ 0,50
118	TIAMINA (CLORIDRATO) 100 MG/ML C/1	272343	AMPOLA	CX C/ 50 AP	50 AP	500	R\$ 6,65

	ML, INJETÁVEL						
119	TIOCOLCHICOSÍDEO 4 MG, COMPRIMIDO	278259	CÁPSULA	CX C/ 12 à 20 CP	60 CP	1000	R\$ 2,23
120	TROMETAMOL (CETOROLACO DE) 30 MG/ML C/ 1 ML, INJETÁVEL	306465	AMPOLA	CX C/ 10 à 50 AP	10 AP	2000	R\$ 9,03
121	TROMETAMOL (CETOROLACO DE) 10 MG, SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	385153	COMPRIMIDO	CX C/ 10 à 20 CP	40 CP	600	R\$ 3,11
122	UMECLIDÍNIO BROMETO, ASSOCIADO AO TRIFENATATO DE VILANTEROL, 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM INALADOR, C/ 30 DOSES	437993	FRASCO	CX C/ 1 FR	01 FR	100	R\$ 213,99
123	VALSARTANA 160 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	306145	COMPRIMIDO	CX C/ 15 à 60 CP	60 CP	500	R\$ 1,09
124	VALSARTANA 320 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	306146	COMPRIMIDO	CX C/ 15 à 60 CP	60 CP	500	R\$ 3,09
125	VALSARTANA, ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 24 MG + 26 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	445431	COMPRIMIDO	CX C/ 28 CP	28 CP	500	R\$ 4,26
126	VARFARINA SÓDICA 5 MG, COMPRIMIDO	279269	COMPRIMIDO	CX C/ 10 à 50 CP	50 CP	2000	R\$ 0,23
127	VASELINA (PETROLATO) ESTÉRIL C/20 G, POMADA	394023	BISNAGA	CX C/ 1 à 50 BN	50 BN	500	R\$ 3,46
128	VITELINATO DE PRATA 10% C/5ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	267732	FRASCO	CX C/ 1 FR	Não teve consumo	50	R\$ 9,73

Informações Complementares:

Item: 68: Deverá conter bula com indicações e os estudos/ensaios clínicos de fase III, realizados pelo fabricante, desenvolvidos com o uso do respectivo medicamento, para comprovação das principais indicações utilizadas na instituição: tratamento de trombose venosa profunda, com ou sem embolia pulmonar; profilaxia do tromboembolismo venoso; tratamento da angina instável; infarto agudo do miocárdio sem onda Q; e tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST.

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

2. Justificativa da Necessidade

Justificativa da Necessidade: A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Seção para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em atendimentos ambulatoriais, na emergência e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA).

A justificativa deve conter o diagnóstico da necessidade da contratação/aquisição bem como a adequação do objeto aos interesses da Administração, dispondo, dentre outros, sobre:

- Motivação da aquisição: Viabilizar a realização dos procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.
- Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de equipar e atender as necessidades do setor que serão utilizados em procedimentos cirúrgicos deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.
- Conexão entre a aquisição e o planejamento existente: A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93
- Especificações Técnicas: A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto do instrumento, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A contratada deverá disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados.
- Necessidade do agrupamento de itens em lotes, se houver: Não se aplica
- Critérios ambientais adotados, se houver; Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.
- Referências a estudos preliminares, se houver: Conforme documento em anexo

- Indicar se a contratação será feita por licitação, dispensa ou inexigibilidade: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A cargo da contratada.

- Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.
 - Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.
- Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido contratualmente, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.
- Obrigações específicas da contratada:
 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

A cargo da Gerência de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não é o caso.

Brasília, 09 de janeiro de 2020.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - Asp OFT EB Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos	ÂNGELA ROSANE BORGES DA COSTA - Ten Cel Farm Chefe da Divisão de Farmácia
NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde	
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Debora Fernanda do Couto Lima, Chefe**, em 09/01/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 09/01/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Rosane Borges da Costa, Chefe**, em 10/01/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/01/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2064450** e o código CRC **79630862**.
